

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 115/2021

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de acesso a Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica destinado ao setor de Identificação, para emissão de cédulas de Identidade, conforme Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o IGP e o Município de Dionísio Cerqueira.

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o IGP e o Município de Dionísio Cerqueira, visando o atendimento e a inserção de dados de identificação civil do cidadão, emissão da cédula de identidade e melhor atendimento ao público que necessita deste serviço.

O Termo tem por objeto o atendimento ao cidadão, a realização do serviço de inserção de dados no sistema de identificação civil, previamente à emissão da Cédula Individual de Identificação, nas dependências da Prefeitura do Município, de acordo com o padrão, as normas e instruções do Instituto Geral de Perícias - IGP.

Conforme item d, CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, do Termo de Cooperação Técnica, o Município se compromete a:

d) Adquirir licença específica para uso do software de confronto biométrico que esteja em conformidade com os padrões adotados pelo IGP/SC, bem como os equipamentos de biometria (kits biométricos) necessários à prestação dos serviços, nos mesmos modelos usados pelo IGP/SC em suas unidades. Caberá ao Município a aquisição das licenças, equipamentos e afins necessários à criação de um ecossistema digital que esteja de acordo com os padrões adotados pelo IGP/SC, ficando este último isento de qualquer responsabilidade relativa a esta obrigação;

Além disso, em seu anexo I, o Termo determina que o software deve ser adquirido da empresa indicada, definida e contratada por processo licitatório pelo IGP. Dessa forma, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, visto que há fornecedor pré definido, sendo impraticável a contratação com outra empresa.

Conforme Parecer da Assessoria Jurídica, sob nº 0073/2021.





Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mall: comprasdionislocerqueira@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
Jean Robson Wust Presidente	Cassiane Regina de Oliveira Membro
Ivonete Fatima Lanza Membro	
Renan Christani Membro	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 115/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta da empresa supra identificado, através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 25, incisos I e II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;





Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mail: comprasdionislocerqueira@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jean Robson Wust Presidente	Cassiane Regina de Oliveira Membro
Ivonete Fatima Lanza Membro	<u>.</u>
Renan Christani Membro	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 115/2021

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme determina o Termo de Cooperação Técnica, o IGP possui contrato decorrente de licitação com a empresa Griaule Ltda. Com sede no endereço: Av. Romeu Tortima, 1448, CEP 13083-897, Campinas, SP. Contatos: info@griaule.com +55 (19) 3289-2108/ +55 (19) 99769-1055 CNPJ 05.248.770/0001-71, sendo que dessa forma só é possível a contratação com esta empresa.

O fornecedor supramencionado deverá fornecer os itens, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Programas Cessão de direito de uso permanente de 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Pagamento: integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal pela Griaule. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema. Multa: o atraso no pagamento de qualquer valor ensejará a sua correção pelo mesmo índice adotado para reajuste, acrescida da aplicação de multa de 0,33% ao dia do valor total em atraso. Obrigatoriedade - Programas Cessão de direito de uso permanente de 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Pagamento: integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal pela Griaule. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema. Multa: o atraso no pagamento de qualquer valor ensejará a sua correção pelo mesmo índice adotado para reajuste, acrescida da aplicação de multa de 0,33% ao dia do valor total em atraso. Obrigatoriedade de Convênio: as permissões de acesso ao software serão concedidas pelo IGP/SC. É necessário convênio com o IGP/SC para utilização da solução Griaule.	1,000	UN		4.400,0000	4.400,00
2	Serviços Relacionados aos Programas Suporte Premier (remoto) para 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Reajuste: o valor será reajustado a cada 12 meses, com base no índice Geral de Preços de Mercado, IGPM/FGV. Valores pagos a partir de 12 meses de contrato - Serviços Relacionados aos Programas Suporte Premier (remoto) para 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Reajuste: o valor será reajustado a cada 12 meses, com base no índice Geral de Preços de Mercado, IGPM/FGV. Valores pagos a partir de 12 meses de contrato		UN		968,0000	968,00
				Total	do Participante:	5.368,0
					Total Geral:	5.368.0





Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fons: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mail: comprasdionislocerqueira@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Jean Robson Wust	Cassiane Regina de Oliveira
Presidente	Membro
Ivonete Fatima Lanza Membro	-
Renan Christani	
Membro	



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 115/2021

ENCAMINHAMENTO

03.001

Encaminhamos ao Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES,** para ratificação, Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de acesso a Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica destinado ao setor de Identificação, para emissão de cédulas de Identidade, conforme Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o IGP e o Município de Dionísio Cerqueira, no objeto do presente termo a empresa:

Parti	cipante: GRIAULE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Programas Cessão de direito de uso permanente de 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Pagamento: integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal pela Griaule. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema. Multa: o atraso no pagamento de qualquer valor ensejará a sua correção pelo mesmo índice adotado para reajuste, acrescida da aplicação de multa de 0,33% ao dia do valor total em atraso. Obrigatoriedade - Programas Cessão de direito de uso permanente de 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Pagamento: integral, até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal pela Griaule. A nota fiscal será emitida assim que for disponibilizado o acesso ao sistema. Multa: o atraso no pagamento de qualquer valor ensejará a sua correção pelo mesmo índice adotado para reajuste, acrescida da aplicação de multa de 0,33% ao dia do valor total em atraso. Obrigatoriedade de Convênio: as permissões de acesso ao software serão concedidas pelo IGP/SC. É necessário convênio com o IGP/SC para utilização da solução Griaule.	1,000	UN		4.400,0000	4.400,00
2	Serviços Relacionados aos Programas Suporte Premier (remoto) para 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Reajuste: o valor será reajustado a cada 12 meses, com base no índice Geral de Preços de Mercado, IGPM/FGV. Valores pagos a partir de 12 meses de contrato - Serviços Relacionados aos Programas Suporte Premier (remoto) para 1 licença do GBS Biometric Capture Component (GBS BCC) para uso com o sistema do IGP/SC. Reajuste: o valor será reajustado a cada 12 meses,		UN		968,0000	968,00
	com base no índice Geral de Preços de Mercado, IGPM/FGV. Valores pagos a partir de 12 meses de contrato					
				Total	do Participante:	5.368,

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado

Admin Geral dos Bens e Serv. da Secretaria de 03.001.04.122.0021.2008.3.3.90.00.00 Administração

Total: R\$ 5.368,00

R\$ 5.368.00

Total Geral:

5.368.00





Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 E-mail: comprasdionislocerqueira@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕ	ES
Jean Robson Wust Presidente	Cassiane Regina de Oliveira Membro
Ivonete Fatima Lanza Membro	
Renan Christani Membro	





Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000 Fone: (49) 3644-6700 | (49) 3644-6738 F-mail: comprasdionislocemueliza@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA DEPTO. DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.



RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela comissão de licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra.

DIONISIO CERQUEIRA, 21 de Outubro de 2021.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

